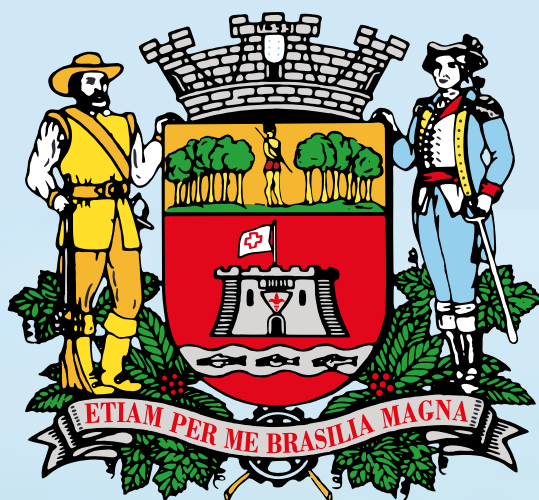


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

03 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO EXTRA 5656

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Decretos.....03 a 07



**Prefeitura
de Jundiaí**



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.213, DE 03 DE JULHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA EM CUMPRIMENTOS ÀS NORMAS: NBR 9050 E NR 17. PROCESSO SEI 0023240/24. REF. SOLICITAÇÃO 578 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 807.070

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0904	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO		
	R\$	2.250,00	
	TOTAL.....R\$	2.250,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.214, DE 03 DE JULHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM O CONTRATO 205/2000, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO MÉDICO. PROCESSO SEI Nº PMJ.0016147/2025. REF. SOLICITAÇÃO 580 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 807.091

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.814,00 (TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CATORZE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0904	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO		
	R\$	35.814,00	
	TOTAL.....R\$	35.814,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.215, DE 03 DE JULHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O COMPLEMENTO DO CONVÊNIO Nº 13/2025, PELO PERÍODO DE 1 MÊS, REFERENTE A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 0014838/2025. REF. SOLICITAÇÃO 575 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 3.645 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.481.211,53 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL DUZENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2187 PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR
3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0000 PROPRIA

R\$ 2.481.211,53
TOTAL....R\$ 2.481.211,53

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.301.0191.2189 AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0000 PROPRIA

R\$ 2.481.211,53

TOTAL....R\$ 2.481.211,53

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.216, DE 03 DE JULHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O COMPLEMENTO DO CONVÊNIO Nº 12/2025, PELO PERÍODO DE 1 MÊS, REFERENTE A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO HORTOLÂNDIA. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 0014840/2025. REF. SOLICITAÇÃO 576 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 3.647 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.724.506,26 (UM MILHÃO SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2187 PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR
3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0000 PROPRIA

R\$ 1.724.506,26
TOTAL....R\$ 1.724.506,26

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.301.0191.2189 AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0000 PROPRIA

R\$ 1.724.506,26

TOTAL....R\$ 1.724.506,26

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.217, DE 03 DE JULHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0023865/2025. REF. SOLICITAÇÃO 577 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 744.925,06 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772 NUTRIÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R\$ 744.925,06

TOTAL....R\$ 744.925,06

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.122.0190.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA

R\$ 37.391,22

3.01.12.361.0196.2775 GERENCIAMENTO DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO E DO DISTRITO DO CONHECIMENTO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$ 81.837,66

3.01.12.361.0196.2776 ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0000 PROPRIA

R\$ 80.587,89

3.01.12.361.0196.2785 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO: ESCOLA INOVADORA

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0000 PROPRIA

R\$ 35.052,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$ 93.880,66

3.01.12.365.0195.2404 CIEMPI-CENTRO INTERNACIONAL DE ESTUDOS, MEMÓRIAS E PESQUISAS DA INFÂNCIA: ESCOLA INOVADORA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$ 93.880,66

3.01.12.365.0195.2786 EDUCAÇÃO INFANTIL I: ESCOLA INOVADORA

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0000 PROPRIA

R\$ 188.891,33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 35.217/2025

3.01.12.365.0195.2787 GERENCIAMENTO DE VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL I

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

0000 PROPRIA

R\$ 1.493,09

3.01.12.365.0195.2789 EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

0000 PROPRIA

R\$ 131.910,55

TOTAL....R\$ 744.925,06

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.218, DE 03 DE JULHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O COMPLEMENTO DO CONVÊNIO Nº 11/2024, PELO PERÍODO DE 1 MÊS, REFERENTE A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO P.A. PONTE SÃO JOÃO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 0031399/2024. REF. SOLICITAÇÃO 574 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO 3.643 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.869.268,62 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0000	PRÓPRIA
R\$	1.869.268,62
TOTAL....R\$	1.869.268,62

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0000	PRÓPRIA
R\$	1.869.268,62

TOTAL....R\$ 1.869.268,62

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.219, DE 03 DE JULHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES. PROCESSO SEI PMJ.0023865/2025. REF. SOLICITAÇÃO 573 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 413.293,20 (QUATROCENTOS E TREZE MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO
R\$	413.293,20
TOTAL....R\$	413.293,20

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.243.0196.2051	FORNECIMENTO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO
R\$	413.293,20

TOTAL....R\$ 413.293,20

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.220, DE 03 DE JULHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O COMPLEMENTO DO CONVÊNIO Nº 11/2025, PELO PERÍODO DE 1 MÊS, REFERENTE A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO RETIRO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 0014842/2025. REF. SOLICITAÇÃO 579 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 342.670,19 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000	PROPRIA	
	R\$	342.670,19
	TOTAL....R\$	342.670,19

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000	PROPRIA	
	R\$	342.670,19

TOTAL....R\$ 342.670,19

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO